



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

Pregão nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO, inscrita no CNPJ sob n.º 19.687.625/0001-00, neste ato representada por VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO, portador do CPF nº 042.532.149-59 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 03 (Três) meses, tendo seu prazo a data de 26/09/2022.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 26/09/2022, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 03/06/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO

19.687.625/0001-00

VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO

042.532.149-59



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
Pregão nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO

VIGENCIA ATUAL: 26/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/06/2022</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2533</u>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/06/2022</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

Pregão nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO
 VIGENCIA ATUAL: 26/09/2022
 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

E

Pela Contratada:

VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO
 Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:54A7C2B0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 234/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 234/2021

Pregão nº 51/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SERVICE CENTAR GL COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP
 VIGENCIA ATUAL: 26/06/2023
 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ALGEMIRO LUIZ LISTON -
 Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D4905A30

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 233/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 233/2021

Pregão nº 51/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP;
 VIGÊNCIA: 26/06/2023
 VALOR RENOVADO: R\$ 271.149,30
 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ADILSON LUIZ FAVERO -
 Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A5F7F6DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 243/2021 PREGÃO Nº 59/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 243/2021

Pregão nº 59/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA;
 VIGÊNCIA: 29/06/2023
 VALOR RENOVADO: R\$ 229.189,44
 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ARY VILLALBA -
 Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:5F9994DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 244/2021 PREGÃO Nº 59/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 244/2021

Pregão nº 59/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JOAO ALVAREZ - MEI;
 VIGÊNCIA: 29/06/2023
 VALOR RENOVADO: R\$ 46.572,70
 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 35, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros livres à Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF.

O PREFEITO MUNICIPAL Faça saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF, inscrita no CNPJ nº 07.870.383/0001-06, e declarada de Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte, situada na Rua Augusto Cechini, S/N, Bairro Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de junho de 2022 a maio de 2023 à Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF, recursos financeiros livres, o valor de R\$ 113.000,000 (cento e treze mil reais), a ser empenhado na funcional programática 11.022.661.18.1.0120, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1000.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF terá prazo de 12 meses, com término até a data de 30 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

Art. 4º O valor a ser repassado, será de recursos livres do Município.
Art. 5º Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 6º O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participantes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, mas vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

Parágrafo Único: O presente Termo de Fomento, poderá ser aumentado, ou mesmo ser suprimido, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENIENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de valor adicional detalhado, sendo sempre formalizado por termo aditivo de valor ou de supressão de valor, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justificá-lo,
 - b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
 - c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave,
 - d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
 - e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- Art. 7º Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de maio do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 07/06/2022, revogando a Lei Municipal nº 26, de 13 de abril de 2022.
Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 01 de junho de 2022.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Construtora e Incorporadora Langer Ltda, CNPJ 12.240.279/0001-60, torna público que recebeu do IAT-Instituto Água e Terra, Licença Prévia para loteamento residencial, na matrícula 21075, Nova Prata do Iguaçu-Pr, válida 23/05/2023.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Construtora e Incorporadora Langer Ltda, CNPJ 12.240.279/0001-60, torna público que irá requerer junto do IAT-Instituto Água e Terra, Licença de Instalação para loteamento residencial, na matrícula 21075, Nova Prata do Iguaçu-Pr.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 159, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores, RESOLVE.

Artigo 1º - NOMEAR, a Servidora Pública Municipal KATIANE APARECIDA RECH (1330), portadora da Cédula de Identidade nº **842.671.- S.S./PR e CPF nº ***368.239.-**, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 (vinte) horas, Nível/Referência C-02, para a partir de 06 de junho de 2022, exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

Artigo 2º - Fica concedido Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina os artigos 39º e 42º da Lei Municipal nº 01/2018, Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 15 de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022. Publique-se VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 160, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências. O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores; RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora pública municipal CLESIANE CENTENARO HEIMANN, portadora da Cédula de Identidade nº 7.***.*** 4 SSP/PR e CPF nº ***.981.809.-**, lotada no cargo efetivo de Professora 20(vinte) horas, Nível/Referência C-08, para a partir 06 de junho de 2022, exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 45º da Lei Municipal nº 07 de 06 de fevereiro de 2019. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022. Publique-se. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA , CNPJ 97.385.876/0006-40, torna público que recebeu junto ao IAT, Instituto Água e Terra, Licença de instalação, para Depósito e Comércio de agrotóxicos e tratamento de sementes, a ser instalado Na ROD PR 473 Km 95,7 lote 55-B da Gleba 25-DV, Dois Vizinhos-PR, Válida até 3/06/24.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA , CNPJ 97.385.876/0006-40, torna público que irá requerer junto ao IAT, Instituto Água e Terra, Licença de Operação, para Depósito e Comércio de agrotóxicos e tratamento de sementes, a ser instalado Na ROD PR 473 Km 95,7 lote 55-B da Gleba 25-DV, Dois Vizinhos-PR.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - Processo nº 508/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico

Pediatra para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AC GUIMARAES E CIA LTDA	1	1	Contratação de Consultas na especialidade de Médico Pediatra para atendimento de no mínimo 06 (seis) consultas diárias (segunda a sexta-feira) a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.	CONSULTAS	1.800,00	69,17

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 010 /2022**

Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 144/2022 e EXTRATO DE CONTRATO.

Onde-se lê: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de maio de 2022.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2022.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de junho de 2022.

Os demais itens permanecem inalterados. Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022 - Pregão Nº 8/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI;

VALOR REAJUSTE: 5.042,85 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTONELHO ANTONELLI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022 - Pregão Nº 3/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES;

VALOR REAJUSTE: 1.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: BRUNO TANAN PAES DA SILVA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 - Pregão nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

VIGENCIA ATUAL: 27/09/2022 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021 - Pregão nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO

VIGENCIA ATUAL: 26/09/2022 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021 - Pregão nº 51/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SERVICE CENTAR GL COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP

VIGENCIA ATUAL: 26/06/2023 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALGEMIRO LUIZ LISTON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021 - Pregão nº 59/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA;

VIGÊNCIA: 29/06/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 229.189,44

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal